



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 455/2001

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM O DESPORTO
AMADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Guarany Esporte Clube, desta cidade, o montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para ajuda de custo na realização da Taça ANTONIO BERNARDO DE SOUZA (GEREBA).

Art. 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Desportos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 29 de Março de
2001.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal